

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 074/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 277/2025 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados realizará a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de premiações (troféus, medalhas, placas de homenagem), conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 5.383/2023.

A sessão pública virtual do Pregão Eletrônico será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 61.283, de 07 de março de 2024, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas no dia 08 de outubro de 2025, com início às 13h30min, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as 13h29min do mesmo dia da sessão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de premiações (troféus, medalhas, placas de homenagem), conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO



- 2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:
 - 2.1.1. desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- 2.1.2. atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
 - 2.1.3. estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
 - 2.1.3.1. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:
 - 2.2.1. a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;
 - 2.2.2. atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;
 - 2.2.3. ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;
 - 2.2.4. estar em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 2.2.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.2.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.2.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.2.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 2.2.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.2.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.5 e 2.2.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.6. O disposto nos itens 2.2.5 e 2.2.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.8. A vedação de que trata o item 2.2.12. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório:
 - 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

- 4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.11. O modo de disputa adotado para este procedimento será o "Aberto", na forma do artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA PROPOSTA DE PRECOS

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, com os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.
 - 5.1.2. A proposta deverá referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 5.1.2.1. A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.
- 5.1.2.2. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.
- 5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.
- 5.4. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.
- 5.5. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.
- 5.6. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.
- 5.7. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.7. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.8. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.9. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
 - 6.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.10.2. O prazo da negociação será definido a critério do pregoeiro, não sendo inferior a 10 (dez) minutos.
- 6.11. O licitante, classificado em primeiro lugar, após a negociação com o pregoeiro, deverá, <u>no prazo de duas horas</u>, <u>anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada</u>, adequada ao último lance proposto, <u>bem como os documentos de habilitação</u>, sob pena de não aceitação da proposta.



- 6.11.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 6.11.
- 6.11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 6.11, a partir da solicitação fundamentada, feita no chat, pelo licitante, antes do fim do prazo.
- 6.12. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.
- 6.13. O Pregoeiro antes da habilitação do licitante procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 6.14. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.4 deste edital.
- 6.15. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.16. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.16.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.16.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.16.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.16.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.16.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 6.17. Por se tratar de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.18. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.17, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.18.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- 6.19. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.21. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.22. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.23. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.24. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.25. Em se tratando de registro de preços, deverá o pregoeiro realizar a consulta se os demais classificados aceitam integrar o cadastro de reservas, nos mesmos preços ofertados pelo licitante vencedor, fazendo constar em ata.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação e participação do pleito, o licitante declarado vencedor, deverá encaminhar por meio do sistema, juntamente com a proposta atualizada, os seguintes documentos de habilitação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 7.1.1.1. <u>No caso de empresário individual:</u> inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.1.1.2. <u>No caso de sociedade empresária:</u> ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.1.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 7.1.1.4. <u>No caso de sociedade simples:</u> inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.1.1.5. <u>No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:</u> decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 7.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.1.2.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- 7.1.2.3. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal:
- 7.1.2.4. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;
- 7.1.2.5. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 7.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

7.1.4. Capacidade Técnica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 7.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto compatível com o licitado e atestando o bom desempenho do fornecimento.
- 7.1.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - 7.1.4.2.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.1.5 Documentação complementar:

- 7.1.5.1. Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo III, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.
- 7.1.5.2. Declaração de que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, conforme Anexo IX.
- 7.1.5.3. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme modelo apresentado no Anexo VI.
- 7.1.5.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo apresentado no Anexo VII.
- 7.1.5.5. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo apresentado no Anexo IV.
- 7.1.5.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição, conforme modelo apresentado no ANEXO X.

- 7.1.5.7. Declaração de que não emprega servidor público municipal, observando as condições que possam constituir conflito de interesse, nos termos do artigo 9º da Lei 14.1333/2021, conforme modelo apresentado no Anexo XI.
- 7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser enviados eletronicamente, em campo próprio via sistema.
- 7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.
- 7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.
- 7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.
 - 7.5.1. A inabilitação de que trata o subitem 7.5 não será automática, facultando-se ao pregoeiro a instauração de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações apresentadas, quando a irregularidade for sanável e restar evidenciada a boa fé da proponente, nos termo do §1º do art.64 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo V ou Certidão da Junta Comercial.
- 7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.
- 7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.
- 8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 8.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo licitante, quando aberto prazo de 10 minutos para intenção de recurso pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão;
 - 9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, **ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.**
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br .

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, pela autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.
- 10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO

- 11.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.
- 11.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.
- 11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.
- 11.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.
- 11.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto registrado.
- 11.6. A Ata de Registro de Preços poderá ter sua vigência prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 11.6.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, será admitida a renovação do quantitativo inicialmente registrado, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
 - 11.6.1.1. Comprovação da vantajosidade dos preços registrados, com base em análise de mercado atualizada;
 - 11.6.1.2. Previsão de possibilidade de renovação do quantitativo no planejamento da contratação; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 11.6.1.3. Formalização da prorrogação da ata dentro do prazo de sua vigência original.
- 11.7. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto registrado.

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.
- 12.2. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II Ata de Registro de Preços.
- 12.3. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2025 e 2026, constarão da pertinente Lei de Orçamento.
- 12.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 - b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.2.4. A multa sancionatória não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei Federal 14.133/2021.

14.3. Multa:

- a) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



- 14.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

referida Lei (art. 159).

14.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que

utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos

previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse

caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com

o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a

obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de

aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito

do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para

licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de

multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão

decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa

SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20

PO DOMINIO

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

15.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no

Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº

800 - Centro - Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira,

e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou

ainda através do site www.campobom.rs.gov.br e endereço eletrônico

licitacoes@campobom.rs.gov.br

15.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar

omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de

preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do

procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem

comprometimento da segurança da contratação.

15.3. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso,

prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

15.4. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de

pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e

incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste

Edital em dia de expediente do Município e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto

quando for explicitamente disposto em contrário.

15.6. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da

licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não

afetar a formulação das propostas.

15.7. Em caso de eventual divergência entre as disposições constantes dos documentos

que integram a fase preparatória da presente licitação — tais como o Estudo Técnico

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta de Contrato ou demais anexos— e aquelas previstas neste Edital, prevalecerão sempre as disposições estabelecidas no Edital, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021.

15.8. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II-A – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo II-B – Minuta de Contrato;

Anexo III – Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato

impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo IV – Declaração da Proposta Econômica;

Anexo V - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VI - Modelo de Declaração Requisitos de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Declaração Reserva de Cargos;

Anexo VIII - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IX - Modelo de Declaração de Cumprimento da LGPD;

Anexo X - Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF;

Anexo XI - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal no Quadro de Pessoal da Empresa Licitante.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Giovani Batista Feltes Prefeito Municipal

> Sabrina Diana Geib Assessora Jurídica Municipal OAB/RS 86.725



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO № 074/2025	
TERMO DE REFERÊNCIA	

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de empresa para confecção da premiação (troféus e medalhas) e placas de homenagens para os eventos da Secretaria de Educação e Cultura de Campo Bom nos seus diversos eventos, esportivos, culturais e pedagógicos, devendo a empresa oferecer o produto conforme descrição, assim como, um catálogo para futuras escolhas de modelos e cores das premiações, em conformidade com as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	KIT COPA ACOLHER FUTEBOL TROFÉUS E MEDALHAS - Medalhas:	UN	1
	180 unidades (60 unidades dourada, 60 unidades prateada e 60		
	unidades de bronze), sendo: Frente: Com área desenhada circular		
	para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento),		
	adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que		
	adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha).		
	Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada,		
	prata e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o		
	evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de		
	cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou		
	bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de		
	80cm, cores e ilustração a combinar. Troféus: 16 unidades (10		
	unidades de 15 cm, 2 unidades de 30 cm, 2 unidades de 40cm e 2		
	unidades de 50cm), sendo: em madeira MDF laqueada podendo		
	agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a		
	combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em		
	adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da		
	Adm. de Campo Bom. Descrição da quantidade de medalhas em		
	cada acabamento e tamanhos de troféus em anexo.		
2	KIT COPA ACOLHER FUTSAL TROFÉUS E MEDALHAS - Medalhas: 120	UN	1
	unidades (40 unidades douradas, 40 unidades prateadas e 40		
	unidades de bronze), sendo: Frente: Com área desenhada circular		
	para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento),		
	adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que		



	adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada, prata e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. De Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. Troféus: 16 unidades (10 unidades de 15 cm, 2 unidades de 20 cm, 2 unidades de 30cm e 2 unidades de 40cm), sendo: em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. De Campo Bom. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento e tamanhos de troféus em anexo.		
3	KIT COPA ACOLHER HANDEBOL TROFÉUS E MEDALHAS - Medalhas: 120 unidades (40 unidades douradas, 40 unidades prateadas e 40 unidades de bronze), sendo: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada, prata e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. Troféus: 6 unidades (2 unidades de 20 cm, 2 unidades de 30cm e 2 unidades de 40cm), sendo: em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento e tamanhos de troféus em anexo.	UN	1
4	KIT COPA ACOLHER BASQUETEBOL TROFÉUS E MEDALHAS - Medalhas: 120 unidades (40 unidades douradas, 40 unidades prateadas e 40 unidades de bronze), sendo: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada, prata e bronze. Verso: Com espaço circular para	UN	1



	identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. Troféus: 16 unidades (10 unidades de 15 cm, 2 unidades de 30 cm, 2 unidades de 40cm e 2 unidades de 50cm), sendo: em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento e tamanhos de troféus em anexo.		
5	KIT COPA ACOLHER JUDÔ MEDALHAS - Medalhas: 300 unidades (75 unidades douradas, 75 unidades de prateadas e 150 unidades de bronze), sendo: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada, prata e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento em anexo.	UN	1
6	KIT FESTIVAL PARALÍMPICO MEDALHAS - Medalhas: 120 unidades, sendo: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada, prata e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento em anexo.	UN	1
7	KIT FESTIVAL GINÁSTICA ARTISTICA MEDALHAS - Medalhas: 195 unidades (65 unidades de dourada, 65 unidades de prateada e 65 unidades de bronze), sendo: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento),	UN	1



	adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada, prata e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.		
8	KIT FESTIVAL ESCOLAR BICICROS TROFÉUS E MEDALHAS - 40 unidades, sendo: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. Troféus: 24 unidades (8 unidades de 30 cm, 8 unidades de 40cm e 8 unidades de 50cm), sendo: em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento e tamanhos de troféus em anexo.	UN	1
9	KIT TORNEIO ABERTO XADREX TROFÉUS E MEDALHAS - Medalhas: 28 unidades (7 unidades prateadas e 21 unidades de bronze), sendo: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prata e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. Troféus: 7 unidades de 40cm, sendo: em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Descrição da quantidade de	UN	1



	medalhas em cada acabamento e tamanhos de troféus em anexo.		
10	KIT OLIMPIADA ESTUDANTIL CAMPO BOM TROFÉUS E MEDALHAS -	UN	1
	Medalhas: 2927 unidades (1319 unidades douradas, 699 unidades	0	_
	prateadas e 909 unidades de bronze), sendo: Frente: Com área		
	desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm		
	(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado		
	(observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à		
	medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície		
	prata e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o		
	evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de		
	cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou		
	bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de		
	80cm, cores e ilustração a combinar. Troféus: 54 unidades (30		
	unidades de 20 cm, 6 unidades de 40 cm, 6 unidades de 50cm, 6		
	unidades de 60cm, 6 unidades de 70cm, 6 unidades de 70cm, 6		
	unidades de 80cm e 6 unidades de 90cm), sendo: em madeira MDF		
	laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou		
	acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais		
	cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do		
	Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. As medalhas e		
	troféus serão solicitados conforme necessidade de cada etapa,		
	modalidade e premiação geral. Descrição da quantidade de		
	medalhas em cada acabamento e tamanhos de troféus em anexo.		
11	KIT FEIRA DA CIÊNCIA E TÉCNOLOGIA TROFÉUS E MEDALHAS -	UN	1
	Medalhas: 160 unidades (40 unidades douradas, 40 unidades		
	prateadas e 80 unidades de bronze), sendo: Frente: Com área		
	desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm		
	(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado		
	(observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à		
	medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície		
	prata e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o		
	evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de		
	cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou		
	bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de		
	80cm, cores e ilustração a combinar. Troféus: 15 unidades (5		
	unidades de 40cm, 5 unidades de 35cm e 5 unidades de 30cm),		
	sendo: sendo: em madeira MDF laqueada podendo agregar		
	detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a		
	combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em		
	adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da		
	Adm. de Campo Bom. Descrição da quantidade de medalhas em		



	cada acabamento e tamanhos de troféus em anexo.		
12	KIT FESTIVAL DE BANDAS ROCK E ROCK POP TROFÉUS - Troféus: 06	UN	1
	unidades (1 unidades de 50cm, 4 unidades de 30cm e 5 unidades		
	de 20cm), sendo: em madeira MDF laqueada podendo agregar		
	detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a		
	combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em		
	adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da		
	Adm. de Campo Bom. Descrição e tamanhos de troféus em anexo.		
13	KIT FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL TROFÉUS - Troféus: 06 unidades	UN	1
	(1 unidades de 50cm, 4 unidades de 30cm e 5 unidades de 20cm),		
	sendo: em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em		
	metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo		
	agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil,		
	vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo		
	Bom. Descrição e tamanhos de troféus em anexo.		
14	KIT BIVAQUE DA POESIA PIÁ TROFÉUS - Troféus: 27 unidades (9	UN	1
	unidades de 50cm, 9 unidades de 30cm e 9 unidades de 20cm),		
	sendo: em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em		
	metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo		
	agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil,		
	vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo		
	Bom. Descrição e tamanhos de troféus em anexo.		
15	KIT SARAU DE ARTE GAÚCHA TROFÉUS - Troféus: 11 unidades (5	UN	1
	unidades de 50cm, 3 unidades de 40cm e 3 unidades de 30cm),		
	sendo: em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em		
	metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo		
	agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil,		
	vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo		
	Bom. Descrição e tamanhos de troféus em anexo.		
16	KIT SEMANA FARROUPILHA TROFÉUS - Troféus: 15 unidades de	UN	1
	30cm, sendo: em madeira MDF laqueada podendo agregar		
	detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a		
	combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em		
	adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da		
	Adm. de Campo Bom. Descrição e tamanhos de troféus em anexo.		
17	KIT DIVERSOS CULTURA TROFÉUS - Troféus: 15 unidades (5	UN	1
	unidades de 50cm, 4 unidades de 30cm e 5 unidades de 20cm),		
	sendo: em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em		
	metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo		
	agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil,		
	vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo		



	Bom. Descrição e tamanhos de troféus em anexo.		
18	KIT PLACAS HOMENAGEM SMEC - Placa: 15 unidades, confeccionadas em aço inoxidável ou acrílico, mensagem gravada em serigrafia, acondicionadas em estojo e quadro revestido em tecido, com moldura porta-placa interna. Tamanho: 15 x 20cm. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento e tamanhos de troféus em anexo.	UN	1
19	KIT FUTSAL SMEL TROFÉUS E MEDALHAS - Medalhas: 648 unidades, tendo como: Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços 3D, no centro da medalha a logomarca de CAMPO BOM/RS, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos. Verso: Bordas em alto relevo, na parte superior escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM, na parte inferior escrita CAMPO BOM, no centro espaço redondo para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido resinado, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos, padrões de cores: Ouro, prata e bronze. Dimensões da medalha: 10,0cm de diâmetro, Espessura: 5,00 mm. Alça da Medalha: Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência. Troféus: 90 unidades (6 unidade de 100cm, 15 unidades de 80cm, 6 unidades de 70cm, 9 unidades de 60cm e 54 unidades de 30cm), tendo com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base na construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, corpo do troféu com MDF de no mínimo 18mm acabamento em pintura automotiva e verniz altobrilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inox de 15mm, peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Podendo também ser solicitado no modelo aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo. Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz, com logo do evento, município e administração Municipal. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as bolas, conforme modalidade do evento. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabam	UN	1



	troféus em anexo.		
20	troféus em anexo. KIT FUTEBOL SMEL TROFÉUS E MEDALHAS - Medalhas: 540 unidades, tendo como: Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços 3D, no centro da medalha a logomarca de CAMPO BOM/RS, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos. Verso: Bordas em alto relevo, na parte superior escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM, na parte inferior escrita CAMPO BOM, no centro espaço redondo para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido resinado, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos, padrões de cores: Ouro, prata e bronze. Dimensões da medalha: 10,0cm de diâmetro, Espessura: 5,00 mm. Alça da Medalha: Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência. Troféus: 45 unidades (4 unidades de 100cm, 8 unidades de 80cm, 3 unidades de 70cm, 5 unidades de 60cm e 25 unidades de 30cm), com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base na construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, com 3 braços em MDF de 25mm, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Corpo do troféu com MDF de no mínimo 15mm laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inox de 15mm, ou acrílico nas cores ouro, prata ou bronze. Peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Podendo ser também ser solicitado no modelo aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo. Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz, com logo do evento, município e administração Municipal. Troféus nestes modelos poderão mudar apena	UN	1
	troféus em anexo.		
21	KIT MODALIDADE DIVERSAS SMEL TROFÉUS E MEDALHAS -	UN	1
	Medalhas: 1032 unidades, tendo como: Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. Frente: Formato irregular,		



	espaços 3D, no centro da medalha a logomarca de CAMPO BOM/RS, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos. Verso: Bordas em alto relevo, na parte superior escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM, na parte inferior escrita CAMPO BOM, no centro espaço redondo para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido resinado, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos, padrões de cores: Ouro, prata e bronze. Dimensões da medalha: 10,0cm de diâmetro, Espessura: 5,00 mm. Alça da Medalha: Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência. Troféus: 137 unidades (10 unidades de 70cm, 14 unidades de 50cm, 26 unidades de 40cm e 87 unidades de 30cm), com peças em MDF de 15mm com base inferior recortada com aplicação de duas bases na construção do modelo com 25mm mais 15mm com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo acrílico espelhado na cor dourado, prata e bronze de 2mm, e melamina de 9mm, nas cores loro claro ou loro escuro impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz, com logo do evento, município e administração Municipal. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as bolas, conforme modalidade do evento. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento e tamanhos de troféus em anexo.		
22	KIT BOCHA / CANASTRA SMEL TROFÉUS E MEDALHAS - Medalhas: 348 unidades, tendo como: Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. Frente: Formato irregular,	UN	1
	espaços 3D, no centro da medalha a logomarca de CAMPO BOM/RS, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos. Verso: Bordas em alto relevo, na parte superior escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM, na parte inferior escrita CAMPO BOM, no centro espaço redondo para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido		
	resinado, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos, padrões de cores: Ouro, prata e		



	bronze. Dimensões da medalha: 10,0cm de diâmetro, Espessura: 5,00 mm. Alça da Medalha: Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência. Troféus: 54 unidades (5 unidades de 80cm, 3 unidades de 70cm, 6 unidades de 60cm, 20 unidades de 40cm, 10 unidades de 35cm e 10 unidades de 30cm), com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base na construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, com 3 braços em MDF de 25mm, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Corpo do troféu com MDF de no mínimo 15mm laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inox de 15mm, ou acrílico nas cores ouro, prata ou bronze. Peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Podendo ser também ser solicitado no modelo aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo. Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz, com logo do evento, município e administração Municipal. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as bolas, conforme modalidade do evento. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento e tamanhos de troféus em anexo.		
23	KIT EVENTOS DE APOIO SMEL TROFÉUS E MEDALHAS - Medalhas: 2160 unidades, tendo como: Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços 3D, no centro da medalha a logomarca de CAMPO BOM/RS, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos. Verso: Bordas em alto relevo, na parte superior escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM, na parte inferior escrita CAMPO BOM, no centro espaço redondo para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido resinado, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos, padrões de cores: Ouro, prata e bronze. Dimensões da medalha: 10,0cm de diâmetro, Espessura: 5,00 mm. Alça da Medalha: Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim	UN	1



	e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência. Troféus: 888 unidades (2unidaes de 80cm, 5 unidades de 70cm, 1 unidade de 60cm, 150 unidades de 40cm, 150 unidaes de 35cm, 150 unidades de 30 cm e 430 unidades de 25cm), com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base na construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, com 3 braços em MDF de 25mm, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Corpo do troféu com MDF de no mínimo 15mm laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inox de 15mm, ou acrílico nas cores ouro, prata ou bronze. Peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Podendo ser também ser solicitado no modelo aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo. Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz, com logo do evento, município e administração Municipal. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as bolas, conforme modalidade do evento. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento e tamanhos de troféus em anexo.		
24	KIT COPA PEQUENO GIGANTE SMEL TROFÉUS E MEDALHAS - COPA PEQUENO GIGANTE — Medalhas: 600 unidades, tendo como: Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços 3D, no centro da medalha a logomarca de CAMPO BOM/RS, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos. Verso: Bordas em alto relevo, na parte superior escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM, na parte inferior escrita CAMPO BOM, no centro espaço redondo para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido resinado, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos, padrões de cores: Ouro, prata e bronze. Dimensões da medalha: 10,0cm de diâmetro, Espessura: 5,00 mm. Alça da Medalha: Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência. Troféus: 63 unidades (9 unidades de 120cm, 9 unidades de 100cm e 36	UN	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	unidades de 30cm), com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base na construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, com 3 braços em MDF de 25mm, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Corpo do troféu com MDF de no mínimo 15mm laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inox de 15mm, ou acrílico nas cores ouro, prata ou bronze. Peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Podendo ser também ser solicitado no modelo aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo. Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz, com logo do evento, município e administração Municipal. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as bolas, conforme modalidade do evento. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento e tamanhos de troféus em anexo.		
25	KIT NOITE DOS CAMPEÕES SMEL TROFÉUS E MEDALHAS - Troféus: 180 unidades de 25cm, com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base na construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, com 3 braços em MDF de 25mm, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Corpo do troféu com MDF de no mínimo 15mm laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo	UN	1
	lâmina de Inox de 15mm, ou acrílico nas cores ouro, prata ou bronze. Peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Podendo ser também ser solicitado no modelo aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo. Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz, com logo do evento, município e administração Municipal. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas os adesivos, conforme modalidade do evento. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento e tamanhos de troféus em anexo.		

DESCRITIVOS DOS ITENS QUE COMPÕEM OS KITS

ITEM	QUANTIDADE	TIPO	DESCRIÇÃO			
ESPORTE ESCOLAR						



	60	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.
Kit 1 – COPA ACOLHER DE FUTEBOL	60	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prata. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.
	60	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.



	10	TROFÉUS	Troféus com 15 cm em madeira MDF laqueada
			podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo
			agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo
			de vinil, vernizados os logos do Evento, do
			Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e
	2	TROFÉUS	detalhes a combinar.
	2	IROFEUS	Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido,
			vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo
			agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo
			de vinil, vernizados os logos do Evento, do
			Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e
			detalhes a combinar.
	2	TROFÉUS	Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada
			podendo agregar detalhes em metal, aço polido,
			vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo
			agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo
			de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e
			detalhes a combinar.
	2	TROFÉUS	Troféus com 50 cm em madeira MDF laqueada
			podendo agregar detalhes em metal, aço polido,
			vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo
			agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo
			de vinil, vernizados os logos do Evento, do
			Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e
	40	MEDALHAS	detalhes a combinar. Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o
ER DE FUTSAL	40	INIEDALHAS	evento com no mínimo 55mm(logo evento),
E			adesivos em impressão digital de vinil plastificado
DEI			(observar que adesivo seja em material que fique
			bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em
			metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com
СОРА АСОГН			espaço circular para identificar o evento, com os
PA			logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de
			cetim personalizada com impressões
2 -			transfer/sublimação ou bordada, medindo no
Κit			mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.
			cores e nastração a combinar.



	40	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prata. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm,
-	40	MEDALHAS	cores e ilustração a combinar. Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento),
			adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.
	10	TROFÉUS	Troféus com 15 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.
	2	TROFÉUS	Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.



	2	TROFÉUS	Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar. Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido,
			vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.
R DE HANDEBOL	40	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.
Kit 3 – COPA ACOLHER DE HANDEBOL	40	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prata. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.



40	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.
2	TROFÉUS	Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.
2	TROFÉUS	Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.
2	TROFÉUS	Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.



	40	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.
Kit 4 – COPA ACOLHER DE BASQUETEBOL	40	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prata. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.
Kit	40	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.



	10	TROFÉUS	Troféus com 15 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e
	2	TROFÉUS	detalhes a combinar. Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.
	2	TROFÉUS	Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.
	2	TROFÉUS	Troféus com 50 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.
Kit 5 – COPA ACOLHER DE JUDÔ	75	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.



	75	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prata. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.
	150	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.
Kit 6 – FESTIVAL PARALÍMPICO	120	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.



CA	65	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.
Kit 7 – FESTIVAL DE GINÁSTICA ARTÍSTICA	65	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prata. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.
Kit	65	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.



	40	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm,
CROS	00	TROFÉUS	cores e ilustração a combinar.
Kit 8 – FESTIVAL ESCOLAR BICICROSS	08	IKUFEUS	Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.
	08	TROFÉUS	Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.
	08	TROFÉUS	Troféus com 50 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.



Kit 09 – TORNEIO ABERTO DE XADREZ	7	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prata. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.
	21	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.
	7	TROFÉUS	Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.



Kit 10 – OLIMPÍADA ESTUDANTIL DE CAMPO BOM	1319	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.
	699	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prata. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.
Kit 10 –	909	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.



	30	TROFÉUS	Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.
	6	TROFÉUS	Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.
	6	TROFÉUS	Troféus com 50 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.
	6	TROFÉUS	Troféus com 60 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.
	6	TROFÉUS	Troféus com 70 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.



	<u> </u>	ı	
	6	TROFÉUS	Troféus com 80 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar. Troféus com 90 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo
			agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo
			de vinil, vernizados os logos do Evento, do
			Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e
		EVENTO	detalhes a combinar. S PEDAGÓGICOS
	40	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o
SEMANA DE CIÊNCIA E TÉCNOLOGIA			evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.
Kit 11 – SEMANA DE O	40	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prata. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.



	I		
	80	MEDALHAS	Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.
	5	TROFÉUS	Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.
	5	TROFÉUS	Troféus com 35 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.
	5	TROFÉUS	Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Modelo e detalhes a combinar.
			CULTURA
Kit 12 – FESTIVAL DE BANDAS – ROCK E POP ROCK	01	TROFÉUS	Troféus com 50 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.



	04	TROFÉUS	Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.
	01	TROFÉUS	Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.
A MDF	01	TROFÉUS	Troféus com 50 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.
Kit 13 – EVENTOS CULTURA MDF	04	TROFÉUS	Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.
Kit 13 –	01	TROFÉUS	Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.
Kit 14 – BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA PIÁ	09	TROFÉUS	Troféus com 50 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.



	09	TROFÉUS	Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.
	09	TROFÉUS	Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.
HA ESCOLAR	05	TROFÉUS	Troféus com 50 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.
Kit 15 – SARAU DE ARTE GRÚCHA ESCOLAR	03	TROFÉUS	Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.
Kit 15 – SAR/	03	TROFÉUS	Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.
Kit 16 – SEMANA FARROUPILHA	15	TROFÉUS	Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.



'URA	05	TROFÉUS	Troféus com 50 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.		
Kit 17 – DIVERSOS CULTURA	05	TROFÉUS	Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.		
Kit 1	05	TROFÉUS	Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.		
Kit 18 – PLACAS HOMENAGEM EVENTOS CULTURAIS	15	PLACAS	Placa confeccionada em aço inoxidável ou acrílico, mensagem gravada em serigrafia, acondicionadas em estojo e quadro revestido em tecido, com moldura porta-placa interna. Tamanho: 15 x 20cm.		
	ESPORTE E LAZER				



	648	MEDALHAS	Características: Medalhas personalizadas,
			confeccionadas através de processo de fundição,
			material Zamak, com 3 (três) relevos. Frente:
			Formato irregular, espaços 3D, no centro da
			medalha a logomarca de CAMPO BOM/RS, com
			detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos.
			Verso: Bordas em alto relevo, na parte superior
			escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM,
			na parte inferior escrita CAMPO BOM, no centro
			espaço redondo para fixação/encaixe de adesivo
			de vinil colorido resinado, contendo o nome,
			logomarca, modalidade, naipe e classificação.
			Acabamento, banhos, padrões de cores: Ouro, prata
			e bronze. Dimensões da medalha: 10,0cm de
			diâmetro, Espessura: 5,00 mm. Alça da Medalha:
			Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da
-SA			medalha para passagem da fita. Fita:
FU1			Confeccionada por processo de sublimação
Kit 19 – FUTSAL			acetinada, material de composição: fios de poliéster
t 15			especialmente tratados com acabamento de cetim
<u>:</u>			e personalização nas suas duas superfícies. Formato
			único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência.
			80cm de circunierencia.
			Barrolyfinde Barrolyfinde Barrolyfinde Barrolyfinde
			Contraction of the Contraction o
			CAMPO
			Campo



90	TROFÉUS	TROFÉU - co inferior recomodelo co camadas de MDF de no automotiva cores a sere lâmina de la inox de 80 adesivo colo no modelo do círculo. Demais ade de Verniz, administraç. Troféus nes bolas, confo TROFÉU IGI 70CM – 600	cortada com 25mr e fundo e mínimo 1 e vernizem defininox de 19mm, improcado). Po aplicação esivos improcom logão Municates mode orme modual MOI	om ban, com special, 8mm a zalto-los pel 5mm, pressão de acroressos go do ipal. Elos pocialidade DELO C	se na on aplica, corpo de cabamero de caba	construç ição de do trofé nto em p .aqueada tura, cor redondado podend n ser soli 2mm ao com cob , munic udar ape	aco do duas u com pintura as nas as nas atendo das de do ser icitado redor dertura ápio e entara as as
		Medida	100 CM		70 CM	60 CM	30 CM
		Quantida-	6	15	6	9	54
		de					
					B		





		1	
Kit 20 – FUTEBOL	540	MEDALHAS	Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços 3D, no centro da medalha a logomarca de CAMPO BOM/RS, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos. Verso: Bordas em alto relevo, na parte superior escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM, na parte inferior escrita CAMPO BOM, no centro espaço redondo para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido resinado, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos, padrões de cores: Ouro, prata e bronze. Dimensões da medalha: 10,0cm de diâmetro, Espessura: 5,00 mm. Alça da Medalha: Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência.



45	TROFÉUS	TROFÉU - com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base na construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, com 3 braços em MDF de 25mm, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Corpo do troféu com MDF de no mínimo 15mm laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inox de 15mm, ou acrílico nas cores ouro, prata ou bronze. Peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Podendo ser também ser solicitado no modelo aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo. Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz, com logo do evento, município e administração Municipal. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as bolas, conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL MODELO COM - 100CM - 80 CM - 70CM - 60CM - 30CM Medida 100 cm 80 cm 70 cm 60 cm 30 cm Quantida- 4 8 3 5 25 de



	1		
Kit 21– MODALIDADES DIVERSAS	1032	MEDALHAS	Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços 3D, no centro da medalha a logomarca de CAMPO BOM/RS, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos. Verso: Bordas em alto relevo, na parte superior escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM, na parte inferior escrita CAMPO BOM, no centro espaço redondo para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido resinado, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos, padrões de cores: Ouro, prata e bronze. Dimensões da medalha: 10,0cm de diâmetro, Espessura: 5,00 mm. Alça da Medalha: Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência.



137	TROFÉUS	TROFÉU - com peças em MDF de 15mm com base inferior recortada com aplicação de duas bases na construção do modelo com 25mm mais 15mm com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz altobrilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo acrílico espelhado na cor dourado, prata e bronze de 2mm, e melamina de 9mm, nas cores loro claro ou loro escuro impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz, com logo do evento, município e administração Municipal. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as bolas, conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL MODELO COM 70CM – 50CM – 40CM – 30CM Medida 70 CM 50 CM 40 CM 30 CM Quantidade 10 14 26 87



	1	I	
Kit 22 – BOCHA/CANASTRA	348	MEDALHAS	Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços 3D, no centro da medalha a logomarca de CAMPO BOM/RS, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos. Verso: Bordas em alto relevo, na parte superior escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM, na parte inferior escrita CAMPO BOM, no centro espaço redondo para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido resinado, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos, padrões de cores: Ouro, prata e bronze. Dimensões da medalha: 10,0cm de diâmetro, Espessura: 5,00 mm. Alça da Medalha: Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência.



54	TROFÉUS	TROFÉU - com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base na construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, com 3 braços em MDF de 25mm, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Corpo do troféu com MDF de no mínimo 15mm laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inox de 15mm, ou acrílico nas cores ouro, prata ou bronze. Peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Podendo ser também ser solicitado no modelo aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo. Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz, com logo do evento, município e administração Municipal. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as bolas, conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL MODELO COM 80CM — 70CM —
		60CM - 40CM - 35CM - 30CM
		Medida 80 CM 70 CM 60 CM 40 CM 35 CM 30 CM Quanti- 5 3 6 20 10 10
		dade



	1	1	
Kit 23 – EVENTOS DE APOIO	2160	MEDALHAS	Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços 3D, no centro da medalha a logomarca de CAMPO BOM/RS, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos. Verso: Bordas em alto relevo, na parte superior escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM, na parte inferior escrita CAMPO BOM, no centro espaço redondo para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido resinado, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos, padrões de cores: Ouro, prata e bronze. Dimensões da medalha: 10,0cm de diâmetro, Espessura: 5,00 mm. Alça da Medalha: Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência.



888	TROFÉUS	inferior remodelo de camadas de 25mm verniz alto mínimo definidas de 15mm bronze. Pimpressão Podendo aplicação Demais ad de Verniz administra Troféus no bolas, con TROFÉU I	TROFÉU - com peças em MDF de inferior recortada com base n modelo com 25mm, com ap camadas de fundo especial, com de 25mm, acabamento em pint verniz alto-brilho. Corpo do trofé mínimo 15mm laqueadas nas definidas pela Prefeitura, contende 15mm, ou acrílico nas core bronze. Peças arredondadas de impressão UV (não podendo ser a Podendo ser também ser solic aplicação de acrílico de 2mm ao r Demais adesivos impressos a laz de Verniz, com logo do ever administração Municipal. Troféus nestes modelos poderão bolas, conforme modalidade do e TROFÉU IGUAL MODELO COM		se na aplicom 3 pintur troféu nas contendo cores as de i ser ad solicita a ao reca a lazer evento de como do evectom se como solicita a como como do evectom se como solicita a como como do evectom se como s	a construção do licação de duas 3 braços em MDF ura automotiva e u com MDF de no cores a serem do lâmina de Inox so ouro, prata ou inox de 80mm, adesivo colocado). tado no modelo edor do círculo. er com cobertura ato, município e mudar apenas as vento.			
		60CM – 40 Medida	0CM – 80	35CM 70	- 30CI	M – 25 ₄₀	CM 35	30	25
		Wicaida	CM	CM	CM	CM	CM	CM	
		Quanti- dade	2	5	1	150	150	150	430



	T	T	
Kit 24 – COPA PEQUENO GIGANTE	600	MEDALHAS	Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços 3D, no centro da medalha a logomarca de CAMPO BOM/RS, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos. Verso: Bordas em alto relevo, na parte superior escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM, na parte inferior escrita CAMPO BOM, no centro espaço redondo para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido resinado, contendo o nome, logomarca, modalidade, naipe e classificação. Acabamento, banhos, padrões de cores: Ouro, prata e bronze. Dimensões da medalha: 10,0cm de diâmetro, Espessura: 5,00 mm. Alça da Medalha: Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência.



63	TROFÉUS	TROFÉU - com peças em MDF de 50mm com base
		inferior recortada com base na construção do
		modelo com 25mm, com aplicação de duas
		camadas de fundo especial, com 3 braços em MDF
		de 25mm, acabamento em pintura automotiva e
		verniz alto-brilho. Corpo do troféu com MDF de no
		mínimo 15mm laqueadas nas cores a serem
		definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inox
		de 15mm, ou acrílico nas cores ouro, prata ou
		bronze. Peças arredondadas de inox de 80mm,
		impressão UV (não podendo ser adesivo colocado).
		Podendo ser também ser solicitado no modelo
		aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo.
		Demais adesivos impressos a lazer com cobertura
		de Verniz, com logo do evento, município e
		administração Municipal.
		Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as
		bolas, conforme modalidade do evento.
		TROFÉU IGUAL MODELO COM 120CM – 110CM –
		100CM - 30CM
		Medida 120CM 110CM 100CM 30CM
		Quantidade 9 9 9 36



Kit 25 – NOITE DOS CAMPEÕES	180	TROFÉUS	ITROFÉU - com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base na construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, com 3 braços em MDF de 25mm, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Corpo do troféu com MDF de no mínimo 15mm laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inox de 15mm, ou acrílico nas cores ouro, prata ou bronze. Peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Podendo ser também ser solicitado no modelo aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo. Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz, com logo do evento, município e administração Municipal. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas os adesivos, conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL MODELO COM – 25CM Medida 25 cm Quantidade 180
-----------------------------	-----	---------	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.393/2023.
- 1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões podem ser definidos por padrões usuais de mercado.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado nos limites estabelecidos no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente solicitação refere-se à contratação de empresa especializada na confecção de premiações, como troféus, medalhas e placas de homenagem, destinados aos diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom.

Participar de momentos de competição, sejam eles de cunho pedagógico, cultural ou esportivo, é de suma importância para o desenvolvimento de crianças, jovens e também dos profissionais da educação. Esses momentos não apenas proporcionam experiências significativas, mas também são fundamentais para fortalecer valores como cooperação, respeito, disciplina, amizade, responsabilidade, comprometimento e empatia, contribuindo diretamente para a formação integral dos estudantes e da comunidade escolar.

As práticas esportivas, culturais e pedagógicas promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura são fundamentais para o desenvolvimento do bem-estar físico, emocional e social dos alunos. Além disso, esses eventos incentivam a participação, a superação de desafios, o trabalho em equipe e o fortalecimento dos vínculos entre as escolas e a comunidade.

Portanto, a confecção de troféus, medalhas e placas de homenagem tem como objetivo valorizar, reconhecer e premiar os alunos, professores e unidades escolares que se destacam nas atividades e eventos realizados, servindo como incentivo à participação e à busca constante pela melhoria, tanto no âmbito acadêmico, quanto cultural e esportivo.

Diante disso, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir que os eventos promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura de Campo Bom contem com a devida valorização dos participantes, assegurando o fortalecimento das ações educacionais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

culturais e esportivas, bem como o reconhecimento dos esforços e conquistas da comunidade escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente solução contempla a contratação de empresa especializada na confecção de premiação, incluindo troféus, medalhas e placas de homenagem, que serão destinadas aos diversos eventos pedagógicos, culturais e esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom.

A participação dos alunos em momentos de competição e confraternização, sejam eles de natureza pedagógica, cultural ou esportiva, é fundamental para o desenvolvimento de competências socioemocionais, colaborativas e cognitivas. Por meio dessas atividades, promovem-se valores essenciais para a formação cidadã, como respeito, responsabilidade, comprometimento, disciplina, empatia e trabalho em equipe.

Dessa forma, a aquisição de premiações visa valorizar, reconhecer e incentivar o desempenho, a dedicação e a participação dos estudantes e das escolas nos eventos organizados ao longo do ano, fortalecendo o vínculo dos alunos com a escola, além de estimular práticas saudáveis e enriquecedoras para seu desenvolvimento integral.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No fornecimento do objeto licitado, deverá observar:

- 4.1. Antes do início da elaboração dos troféus, medalhas e placas de homenagem, as artes e os modelos a serem utilizados na confecção dos objetos deverão ser previamente submetidos e aprovados pela CONTRATANTE.
- 4.2. Produtos Novos e Não Remanufaturados: As mercadorias devem ser inteiramente novas, jamais utilizadas para qualquer fim, inclusive testes, ou provenientes de qualquer tipo ou processo de remanufatura.
- 4.3. Regularidade da Empresa Fornecedora: As mercadorias devem ser provenientes de empresa devidamente regularizada, em conformidade com a legislação vigente, que obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e esteja registrada nos Ministérios da Saúde e/ou Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando aplicável.
- 4.4. Obediência ao Edital e Contrato: Cumprir rigorosamente os termos do edital e do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

contrato firmado.

- 4.5. Deverão atender na íntegra o que prescreve no descritivo do item;
- 4.6. Recebimento Provisório e Definitivo: Os produtos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo será realizado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, garantia e aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório.
- 4.7. Responsabilidade pelo Transporte e Segurança: A entrega do objeto licitado deverá ser conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. A empresa fornecedora é responsável pela segurança e transporte dos itens, sem ônus ao contratante, bem como por taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.
- 4.8. Responsabilidade por Danos: A empresa fornecedora deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por deficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 4.9. Qualidade dos Produtos: Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica deste edital.
- 4.10. Marcas e Modelos: Não serão aceitos, na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.
- 4.11. Substituição de Produtos Não Conformes: Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos itens ofertados não corresponder às especificações do Edital, ou que seja diferente da amostra submetida, ou que ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes serão sinalizados à empresa fornecedora em até 3 (três) dias úteis para a efetuação da troca, exclusivamente sob custos da fornecedora.
- 4.12. Obrigatoriedade de Cotação das Características: As características constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que a empresa fornecedora, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.
- 4.13. Informações na Proposta: Deve ser informado na proposta, a Marca/Fabricante dos itens cotados.
- 4.14. O não cumprimento de qualquer uma das condições acima poderá resultar em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

- 4.15 Que os produtos, tenham garantia mínima de validade de 12 (doze) meses, salvo se disposto diferente no item, a contar da data de entrega, sendo está de responsabilidade da CONTRATADA, estando o mesmo sujeito à devolução dos produtos que não estiverem de acordo.
- 4.16. O(s) item(ns) esteja(m) devidamente embalado(s) e acompanhado(s) das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, se for o caso.

5. MODELO E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A entrega do objeto licitado será parcelada em até 15 (quinze) dias, antes de cada evento esportivo, conforme cronogramas que serão entregues, à licitante vencedora, pelas secretarias solicitantes, sujeito a alterações, a depender da necessidade da Administração.
- 5.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os itens do objeto em conformidade com o solicitado Termo de Referência
- 5.3. Os atrasos na entrega estão sujeitos às sanções.
- 5.4. Não serão tolerados atrasos superiores a 02 (dois) dias dos prazos determinados, após esta poderão ser aplicadas as sanções.
- 5.5. Não serão aceitos na entrega, produto de marca/modelo ou fabricante diferente daqueles constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no edital.
- 5.6. Qualquer evento que venha a ser considerado pela Contratada como danoso e prejudicial a regular execução do contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter o Município analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.
- 5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor CDC).
- 5.8 Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao transporte (frete), locomoção, impostos e quaisquer outras obrigações decorrentes da entrega dos itens.
- 5.9 A entrega dos itens do Esporte Escolar, Eventos Pedagógicos e Cultura deverão ser entregues na Secretária Municipal de Educação e Cultura. Av. Independência, 800 4°



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Andar, Centro - Campo Bom/RS.

5.10 Os itens do Esporte e Lazer deverão ser entregues no Ginásio municipal,2º andar avenida Adriano Dias, 720, Centro - Campo Bom/RS.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA

- 6.1 A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 6.3. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.6. O fiscal acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.
- 6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao seu superior ou gestor do contrato.
- 6.10. O fiscal providenciará, em tempo hábil, antes do término da ata sob sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

responsabilidade, solicitação formal com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

- 6.11. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao superior imediato ou gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.13. O responsável pela Secretaria quando comunicado, acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.14. O superior do fiscal ou gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.15. Caberá ao fiscal com suporte de seu superior imediato, tomar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16. Deverá ainda, elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da no3ficação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.8.1. O prazo de validade;
 - 7.8.2. A data da emissão;
 - 7.8.3. Os dados da contratação e do órgão contratante;
 - 7.8.4. O período respectivo de execução;
 - 7.8.5. O valor a pagar; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 7.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garan3r o recebimento de seus créditos.
- 7.11. O Pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 7.13. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efe3va realização, mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base INPC.
- 7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.
- 7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emi3da a ordem bancária para pagamento.
- 7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 8.1.1.1. <u>No caso de empresário individual:</u> inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.1.2. <u>No caso de sociedade empresária:</u> ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.1.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.1.1.3. <u>No caso de sociedade simples:</u> inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.1.1.4. <u>No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:</u> decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 8.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.1.2.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- 8.1.2.3. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;
- 8.1.2.4. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 8.1.2.5. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 8.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

8.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

8.1.4. Capacidade Técnica:

- 8.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto compatível com o licitado e atestando o bom desempenho do fornecimento.
- 8.1.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.1.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.1.5. Documentos Complementares:

8.1.5.1. Serão exigidos outros documentos complementares estabelecidos no edital da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 410.464,64 (Quatrocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

11.FISCALIZAÇÃO

11.1. A futura contratação será fiscalizada pela servidora: Vanesa Agricola Cambruzzi, matricula 10481



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO II-A

ANEXO II-A
PREGÃO ELETRÔNICO № 074/2025
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № / 2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, sediado na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Giovani Batista Feltes, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO .
CONTRATADA:, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua / Av, nº, Bairro,,, neste ato representada por seu representante legal, Sr, doravante designada simplesmente CONTRATADA.
Pelo presente, as partes acima qualificadas, doravante somente designadas MUNICÍPIO e CONTRATADA , resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 074/2025 , decorrente do Processo nº 277/2025, homologado em (), em observância às disposições da <u>Lei nº 14.133</u> , de 1º de abril de <u>2021</u> , e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de premiações (troféus, medalhas, placas de homenagem), conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 074/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO/RUBRICA 2.1. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2025 e
76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

2026, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

- 3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 3.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 3.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 3.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 3.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

14.133, de 2021).

- 3.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 3.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 3.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
- 3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada.
- 3.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.
- 3.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA — DO PREÇO, DOS ITENS, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: Fornecedor (qualificação de contrato)

Item Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo
Y		(se exigida	(se exigido				garantia
^		no edital)	no edital)				ou
							validade

4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ΩU

4.2. Na presente Ata de Registro de Preços inexiste empresa interessada no Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento da contraprestação dar-se-á, em até 30 dias (trinta) após o recebimento da devida nota fiscal, devidamente visada pelo Serviço de Fiscalização de cada Secretaria pertinente, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, na conformidade de pagamentos do Município.
- 5.2. Tendo sido impostas penalidades ao CONTRATADO, das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já sejam objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado do pagamento devido.
 - 5.2.1. Em caso de pagamentos mensais, o limite máximo mensal de desconto será de 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal, a cada mês, até que se liquide integralmente.
- 5.3. Ocorrendo a devolução da nota fiscal por alguma irregularidade, o prazo para pagamento recomeçará o respectivo curso a contar da data da reapresentação da nota fiscal, escoimada de vícios, sem qualquer acréscimo a título de juros e/ou correção monetária.
- 5.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO:

- 7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data da homologação do processo licitatório e poderá ser prorrogada.
 - 7.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) antes de cada evento esportivo, conforme cronogramas que serão entregues, à licitante vencedora, pelas secretarias solicitantes, sujeito a alterações, a depender da necessidade da Administração.
- 7.2. A Ata de Registro de Preços poderá ter sua vigência prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 7.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, será admitida a renovação do quantitativo inicialmente registrado, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 7.2.1.1. Comprovação da vantajosidade dos preços registrados, com base em análise de mercado atualizada;
- 7.2.1.2. Previsão de possibilidade de renovação do quantitativo no planejamento da contratação; e
- 7.2.1.3. formalização da prorrogação da ata dentro do prazo de sua vigência original.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES

- 8.1. A contratada responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
- 8.1.1. A contratada responsabilizar-se-á ainda:
 - 8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no anexo i termo de referência, e em consonância com a proposta de preços;
 - 8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
 - 8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
 - 8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O CONTRATANTE designará o servidor, Sr.(a) XXX, devidamente habilitado a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
 - 9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
 - 9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 - b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
 - f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

(art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.2.4. A multa sancionatória não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei Federal 14.133/2021.

10.3. Multa:

- a) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 10.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
- 11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por

meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o

Foro da Comarca de Campo Bom-RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da

CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da

mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua

vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado,

nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias

de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante

do objeto licitado.

13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo

disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-

á o dia do vencimento.

13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na

época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias do Município de

Campo Bom.

87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

14.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam, na presença das testemunhas (dispensado nos casos da lei 14.620/23), extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

is necessárias à sua execução, nos termo
Contratada
Sabrina Diana Geib
Assessora Jurídica Municipal
OAB/RS 86.725
XXX
Fiscal do contrato
matricula XXX

88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO II-B

PREGÃO ELETRÔNICO № 074/2025
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO N.º/2025
CONTRATO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E
autorizado através do Processo nº 277/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, sediado na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Giovani Batista Feltes, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO ;
CONTRATADA:, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua / Av, nº, Bairro,, neste ato representada por seu representante legal, Sr, doravante designada simplesmente CONTRATADA.
Pelo presente, as partes acima qualificadas, doravante somente designadas MUNICÍPIO e CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 074/2025, decorrente do Processo nº 277/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de premiações (troféus, medalhas, placas de homenagem), conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 074/2025. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência;
89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- **1.2.2.** Edital da Licitação;
- **1.2.3**. A Proposta do contratado;
- **1.2.4**. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **2.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **2.2.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **2.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **2.4**. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- **2.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- **2.6**. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- **2.7.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- **2.8.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

bens de terceiros.

- **2.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- **2.10.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- **2.11**. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- **2.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- **2.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **2.14.** Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
- **2.15.** Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.
- **2.16.** Os serviços serão prestados por empresas especializadas no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no presente termo de referência.
- **2.17.** O fornecedor, de uma maneira geral, deve cumprir com as normas técnicas específicas dos serviços, assim como assegurar o emprego correto das práticas de sustentabilidade e a disponibilização de profissionais habilitados para executar as tarefas. É



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

seu dever assegurar o cumprimento das especificidades de cada serviço a ser contratado, a saber:

- **2.18.** Os serviços deverão atender as quantidades e especificidades expostas no Anexo I, do Termo de referência.
- **2.19.** Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **3.1.** Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto do Contrato, de acordo com o disposto na Cláusula Nona do presente Instrumento.
- **3.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 3.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **3.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- **3.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- **3.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- **3.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

4.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- **4.2.** Os dados obtidos pelas partes somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- **4.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- **4.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- **4.5.** Terminado o eventual tratamento dos dados a que o contratado teve acesso em vista deste contrato, nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- **4.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- **4.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- **4.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- **4.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- **4.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- **4.11.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- **4.12.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

- **5.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do MUNICÍPIO, mediante elaboração de regular aditivo contratual.
- 5.2. O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) antes de cada evento esportivo, conforme cronogramas que serão entregues, à licitante vencedora, pelas secretarias solicitantes, sujeito a alterações, a depender da necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO/RUBRICA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias/Rubricas:

6.2. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2025 e 2026, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE OBJETO

7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

CLÁUSULA OITAVA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

- **10.1.** O preço total a ser pago pela CONTRATANTE, referente à execução do objeto especificado na Cláusula I deste Instrumento, é de R\$ ().
- **10.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **10.3.** O preço proposto pelos serviços somente será passível de reajuste decorrido um ano da contratação, tomando-se então como base os índices estabelecidos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, fornecido pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- **11.1.** O pagamento da contraprestação devida dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, pela CONTRATADA, até o último dia útil do mês da competência, dos seguintes documentos:
 - 11.1.1 A pertinente nota fiscal, visada pelo Serviço de Fiscalização do Município;
- **11.2.** Tendo sido impostas penalidades à CONTRATADA, em decisão administrativa transitada em julgado, o valor será descontado do pagamento devido.
 - **11.2.1.** Em caso de pagamentos mensais, o limite máximo mensal de desconto será de 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal, a cada mês, até que se liquide integralmente.
- **11.3.** Em caso de devolução da nota fiscal por alguma irregularidade, o prazo para pagamento recomeçará o respectivo curso a contar da data da reapresentação da nota



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

fiscal, escoimada de vícios, sem qualquer acréscimo a título de juros e/ou correção monetária.

11.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a CONTRATADA pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - **b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - **d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - **e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- **12.2.1.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **12.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **12.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. A multa sancionatória não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei Federal 14.133/2021.

12.3. Multa:

- a) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- **12.4.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.5.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.8.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **12.9.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- **12.10.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **12.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **12.12.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.13**. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **13.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- **13.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **13.4.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- **13.5.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- **13.6.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - **13.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - **13.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.6.3. Indenizações e multas.
- **13.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

- **14.1.** O Município designará o Fiscal de contrato Sr. XXX devidamente habilitado a tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização dos serviços.
- 14.2. A Fiscalização ora referida não eximirá a CONTRATADA de qualquer responsabilidade,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

seja relativamente aos bens e equipamentos do Município sob sua guarda, seja relativamente a danos sofridos por empregados e/ou prepostos seus, integrantes da Administração Municipal e/ou terceiros.

14.3. A CONTRATADA deverá planejar a correta execução do contrato juntamente com a Fiscalização do MUNICÍPIO, devendo acatar todas e quaisquer determinações da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- **15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Campo Bom/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

18.1. Todas as comunicações, relativas ao pre	sente Contrato serão consideradas como
regularmente feitas se entregues ou enviadas	por carta protocolada ou fax, na sede dos
Contratantes ou no e-mail informado no proced	imento licitatório.
18.2. A CONTRATADA informa o e-mail	para que o MUNICÍPIO realize
intimações, notificações e comunicações so	·
CONTRATADA manter o mesmo devidamente at	,
E, assim, por estarem de acordo com os term	
achado conforme, ambas as partes o assinam,	na presença das testemunhas (dispensado
nos casos da lei 14.620/23), extraindo-se as cóp	ias necessárias à sua execução, nos termos
previstos na legislação vigente.	
Campo Bom,dede	
GIOVANI BATISTA FELTES	CONTRATADA
Prefeito Municipal	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
TESTEINIONITAS.	Sabrina Diana Geib
	Assessora Jurídica Municipal
	OAB/RS 86.725
	VVV
	XXX Fiscal do contrato
	matricula XXX

101



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO № 074/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, portador(or (a)
da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º	
DECLARA, sob as penas da lei, a negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditiv para licitar com o Poder Público.	/ O
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.	
, em de de	
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO № 074/2025 DECLARAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.						
	, em	de	de			
Razão Social:						
Nome completo e	assinatura do(s	representante(s	s) legal(is) da empresa			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO № 074/2025 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO

A empresa	, inscrita no	CNPJ sob o nº	, por
intermédio de seu representante	legal, Sr(a)		, portador(a)
da Carteira de Identidade nº	e do) CPF nº	
DECLARA que se ENQUADRA con havendo nenhum dos impedime Complementar nº 123/2006.	·	·	•
DECLARA, também, que está apto da Lei Complementar n.º 123/2006		penefícios previstos r	nos artigos 42 à 45
DECLARA , ainda, estar ciente da disposto no respectivo Edital e no presente declaração.	•	·	•
, em	de	de	
Razão Social:			
Nome completo e assinatura do(s)	representante(s)	legal(is) da empresa	

104



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO № 074/2025						
MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO						
DECLARAÇÃO						
A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº	, por intermédio de seu					
representante legal, Sr(a)	, portador(a) da Carteira de					

DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, ainda, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Identidade n.º ______ e do CPF n.º ______,

Razão Social:
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

_____, em _____ de _____ de _____ de ____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO VII

		ANLAO VII				
	PRE	gão eletrônico n	º 074/2025			
MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS						
		DECLARAÇÃO				
	, Sr(a)		, por intermédio de seu , portador(a) da Carteira de ,			
	_		cargos para pessoa com deficiência e ei e em outras normas específicas.			
	, em	de	de			
Razão Social:						

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO № 074/2025							
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS							
À							
Prefeitura Municipal de Campo	Bom						
Av. Independência, 800 - Centr	o – Campo Bon	ı - RS					
Referente: Licitação Modalida	de Pregão Nº	/,	Abertura _	de	de às	h	
m.							
Proponente:							
a) Razão Social							
b) Endereço							
c) Telefone	E-mail					_	
d) CNPJ:							
Assunto: PROPOSTA							
MD Pregoeiro							
Ilmos. Senhores da Equipe de <i>A</i>	√poio						
Vimos apresentar por interr	médio desta, a	a nossa	proposta	para	fornecimento	de:	

Ite	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
m				Máximo	
1	KIT COPA ACOLHER FUTEBOL TROFÉUS	UN	1	4.100,00	4100,00
	E MEDALHAS - Medalhas: 180 unidades				
	(60 unidades dourada, 60 unidades				
	prateada e 60 unidades de bronze),				
	sendo: Frente: Com área desenhada				
	circular para ilustrar o evento com no				
	mínimo 55mm (logo evento), adesivos				
	em impressão digital de vinil plastificado				
	(observar que adesivo seja em material				
	que fique bem fixado à medalha).				
	Medalhas fundidas em metal, com				
	banhos superfície dourada, prata e				
	bronze. Verso: Com espaço circular para				
	identificar o evento, com os logos do				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. Troféus: 16 unidades (10 unidades de 15 cm, 2 unidades de 30 cm, 2 unidades de 40cm e 2 unidades de 50cm), sendo: em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento e tamanhos de troféus em anexo.				
2	KIT COPA ACOLHER FUTSAL TROFÉUS E MEDALHAS - Medalhas: 120 unidades (40 unidades douradas, 40 unidades prateadas e 40 unidades de bronze), sendo: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada, prata e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. De Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. Troféus: 16 unidades (10 unidades de 15 cm, 2 unidades de 20 cm, 2 unidades de 30cm	C	1	3.023,33	3023,33



	e 2 unidades de 40cm), sendo: em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. De Campo Bom. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento e tamanhos de troféus em anexo.				
3	KIT COPA ACOLHER HANDEBOL TROFÉUS E MEDALHAS - Medalhas: 120 unidades (40 unidades douradas, 40 unidades prateadas e 40 unidades de bronze), sendo: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal,com banhos superfície dourada, prata e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. Troféus: 6 unidades (2 unidades de 20 cm, 2 unidades de 30cm e 2 unidades de 40cm), sendo: em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de	UN	1	2.730,00	2730,00



				T	1
	Campo Bom. Descrição da quantidade				
	de medalhas em cada acabamento e				
	tamanhos de troféus em anexo.				
4	KIT COPA ACOLHER BASQUETEBOL	UN	1	3.313,33	3313,33
	TROFÉUS E MEDALHAS - Medalhas: 120				
	unidades (40 unidades douradas, 40				
	unidades prateadas e 40 unidades de				
	bronze), sendo: Frente: Com área				
	desenhada circular para ilustrar o				
	evento com no mínimo 55mm (logo				
	evento), adesivos em impressão digital				
	de vinil plastificado (observar que				
	adesivo seja em material que fique bem				
	fixado à medalha). Medalhas fundidas				
	em metal, com banhos superfície				
	dourada, prata e bronze. Verso: Com				
	espaço circular para identificar o				
	evento, com os logos do Município e				
	Adm. de Campo Bom. Fita de cetim				
	personalizada com impressões				
	transfer/sublimação ou bordada,				
	medindo no mínimo 2,5cm de largura e				
	comprimento de 80cm, cores e				
	ilustração a combinar. Troféus: 16				
	unidades (10 unidades de 15 cm, 2				
	unidades de 30 cm, 2 unidades de 40cm				
	e 2 unidades de 50cm), sendo: em				
	madeira MDF laqueada podendo				
	agregar detalhes em metal, aço polido,				
	vidro ou acrílico, em cores a combinar				
	(podendo agregar duas ou mais cores),				
	ilustração em adesivo de vinil,				
	vernizados os logos do Evento, do				
	Município e da Adm. de Campo Bom.				
	Descrição da quantidade de medalhas				
	em cada acabamento e tamanhos de				
	troféus em anexo.				
5	KIT COPA ACOLHER JUDÔ MEDALHAS -	UN	1	5.800,00	5800,00
	Medalhas: 300 unidades (75 unidades				
	douradas, 75 unidades de prateadas e				
	150 unidades de bronze), sendo: Frente:				



Com áron dosonhada simulam mara				
•				
, , ,				
· ·				
_ · ·				
espaço circular para identificar o				
evento, com os logos do Município e				
Adm. de Campo Bom. Fita de cetim				
personalizada com impressões				
transfer/sublimação ou bordada,				
medindo no mínimo 2,5cm de largura e				
comprimento de 80cm, cores e				
ilustração a combinar. Descrição da				
quantidade de medalhas em cada				
acabamento em anexo.				
KIT FESTIVAL PARALÍMPICO MEDALHAS -	UN	1	2.106,67	2106,67
Medalhas: 120 unidades, sendo: Frente:				
Com área desenhada circular para				
ilustrar o evento com no mínimo 55mm				
(logo evento), adesivos em impressão				
1				
1 - 1				
1				
_ · ·				
_				
•				
, , ,				
_				
_ ·				
1 -				
	UN	1	3.294.17	3294,17
	= • •	_		',-'
(65 unidades de dourada, 65 unidades				
	evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento em anexo. KIT FESTIVAL PARALÍMPICO MEDALHAS - Medalhas: 120 unidades, sendo: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada, prata e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento em anexo. KIT FESTIVAL GINÁSTICA ARTISTICA MEDALHAS - Medalhas: 195 unidades	ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada, prata e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento em anexo. KIT FESTIVAL PARALÍMPICO MEDALHAS - Medalhas: 120 unidades, sendo: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada, prata e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento em anexo. KIT FESTIVAL GINÁSTICA ARTISTICA UN MEDALHAS - Medalhas: 195 unidades	ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada, prata e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento em anexo. KIT FESTIVAL PARALÍMPICO MEDALHAS - Medalhas: 120 unidades, sendo: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada, prata e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento em anexo. KIT FESTIVAL GINÁSTICA ARTISTICA UN 1 MEDALHAS - Medalhas: 195 unidades	ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivos eja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada, prata e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento em anexo. KIT FESTIVAL PARALÍMPICO MEDALHAS - Medalhas: 120 unidades, sendo: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada, prata e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento em anexo. KIT FESTIVAL GINÁSTICA ARTISTICA UN 1 3.294,17 MEDALHAS - Medalhas: 195 unidades



8	de prateada e 65 unidades de bronze), sendo: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada, prata e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.	UN	1	3.780,00	3780,00
	TROFÉUS E MEDALHAS - 40 unidades, sendo: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. Troféus: 24 unidades (8 unidades de 30 cm, 8 unidades de 40cm e 8 unidades de 50cm), sendo: em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar	OIN	1	3.780,00	3780,00



	duas ou mais cores), ilustração em				
	adesivo de vinil, vernizados os logos do				
	Evento, do Município e da Adm. de				
	Campo Bom. Descrição da quantidade				
	de medalhas em cada acabamento e				
	tamanhos de troféus em anexo.				
9	KIT TORNEIO ABERTO XADREX TROFÉUS	UN	1	1.616,00	1616,00
	E MEDALHAS - Medalhas: 28 unidades				
	(7 unidades prateadas e 21 unidades de				
	bronze), sendo: Frente: Com área				
	desenhada circular para ilustrar o				
	evento com no mínimo 55mm (logo				
	evento), adesivos em impressão digital				
	de vinil plastificado (observar que				
	adesivo seja em material que fique bem				
	fixado à medalha). Medalhas fundidas				
	em metal, com banhos superfície prata				
	e bronze. Verso: Com espaço circular				
	para identificar o evento, com os logos				
	do Município e Adm. de Campo Bom.				
	Fita de cetim personalizada com				
	impressões transfer/sublimação ou				
	bordada, medindo no mínimo 2,5cm de				
	largura e comprimento de 80cm, cores				
	e ilustração a combinar. Troféus: 7				
	unidades de 40cm, sendo: em madeira				
	MDF laqueada podendo agregar				
	detalhes em metal, aço polido, vidro ou				
	acrílico, em cores a combinar (podendo				
	agregar duas ou mais cores), ilustração				
	em adesivo de vinil, vernizados os logos				
	do Evento, do Município e da Adm. de				
	Campo Bom. Descrição da quantidade				
	de medalhas em cada acabamento e				
	tamanhos de troféus em anexo.				
10	KIT OLIMPIADA ESTUDANTIL CAMPO	UN	1	59.285,50	59285,50
	BOM TROFÉUS E MEDALHAS -				
	Medalhas: 2927 unidades (1319				
	unidades douradas, 699 unidades				
	prateadas e 909 unidades de bronze),				
	sendo: Frente: Com área desenhada				



			T	T	г 1
	circular para ilustrar o evento com no				
	mínimo 55mm (logo evento), adesivos				
	em impressão digital de vinil plastificado				
	(observar que adesivo seja em material				
	que fique bem fixado à medalha).				
	Medalhas fundidas em metal, com				
	banhos superfície prata e bronze. Verso:				
	Com espaço circular para identificar o				
	evento, com os logos do Município e				
	Adm. de Campo Bom. Fita de cetim				
	personalizada com impressões				
	transfer/sublimação ou bordada,				
	medindo no mínimo 2,5cm de largura e				
	comprimento de 80cm, cores e				
	ilustração a combinar. Troféus: 54				
	unidades (30 unidades de 20 cm, 6				
	unidades de 40 cm, 6 unidades de				
	50cm, 6 unidades de 60cm, 6 unidades				
	de 70cm, 6 unidades de 70cm, 6				
	unidades de 80cm e 6 unidades de				
	90cm), sendo: em madeira MDF				
	laqueada podendo agregar detalhes em				
	metal, aço polido, vidro ou acrílico, em				
	cores a combinar (podendo agregar				
	duas ou mais cores), ilustração em				
	adesivo de vinil, vernizados os logos do				
	Evento, do Município e da Adm. de				
	Campo Bom. As medalhas e troféus				
	serão solicitados conforme necessidade				
	de cada etapa, modalidade e premiação				
	geral. Descrição da quantidade de				
	medalhas em cada acabamento e				
	tamanhos de troféus em anexo.			4.475.00	4475.00
11	KIT FEIRA DA CIÊNCIA E TÉCNOLOGIA	UN	1	4.175,00	4175,00
	TROFÉUS E MEDALHAS - Medalhas: 160				
	unidades (40 unidades douradas, 40				
	unidades prateadas e 80 unidades de				
	bronze), sendo: Frente: Com área				
	desenhada circular para ilustrar o				
	evento com no mínimo 55mm (logo				
	evento), adesivos em impressão digital				



			<u> </u>		
	de vinil plastificado (observar que				
	adesivo seja em material que fique bem				
	fixado à medalha). Medalhas fundidas				
	em metal, com banhos superfície prata				
	e bronze. Verso: Com espaço circular				
	para identificar o evento, com os logos				
	do Município e Adm. de Campo Bom.				
	Fita de cetim personalizada com				
	impressões transfer/sublimação ou				
	bordada, medindo no mínimo 2,5cm de				
	largura e comprimento de 80cm, cores				
	e ilustração a combinar. Troféus: 15				
	unidades (5 unidades de 40cm, 5				
	unidades de 35cm e 5 unidades de				
	30cm), sendo: sendo: em madeira MDF				
	laqueada podendo agregar detalhes em				
	metal, aço polido, vidro ou acrílico, em				
	cores a combinar (podendo agregar				
	duas ou mais cores), ilustração em				
	adesivo de vinil, vernizados os logos do				
	Evento, do Município e da Adm. de				
	Campo Bom. Descrição da quantidade				
	de medalhas em cada acabamento e				
	tamanhos de troféus em anexo.				
12	KIT FESTIVAL DE BANDAS ROCK E ROCK	UN	1	555,00	555,00
	POP TROFÉUS - Troféus: 06 unidades (1				
	unidades de 50cm, 4 unidades de 30cm				
	e 5 unidades de 20cm), sendo: em				
	madeira MDF laqueada podendo				
	agregar detalhes em metal, aço polido,				
	vidro ou acrílico, em cores a combinar				
	(podendo agregar duas ou mais (cores),				
	ilustração em adesivo de vinil,				
	vernizados os logos do Evento, do				
	Município e da Adm. de Campo Bom.				
	Descrição e tamanhos de troféus em				
	anexo.				
13	KIT FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL	UN	1	597,50	597,50
	TROFÉUS - Troféus: 06 unidades (1			,	
	unidades de 50cm, 4 unidades de 30cm				
	e 5 unidades de 20cm), sendo: em				



			I	T	
	madeira MDF laqueada podendo				
	agregar detalhes em metal, aço polido,				
	vidro ou acrílico, em cores a combinar				
	(podendo agregar duas ou mais (cores),				
	ilustração em adesivo de vinil,				
	vernizados os logos do Evento, do				
	Município e da Adm. de Campo Bom.				
	Descrição e tamanhos de troféus em				
	anexo.				
14	KIT BIVAQUE DA POESIA PIÁ TROFÉUS -	UN	1	2.450,00	2450,00
	Troféus: 27 unidades (9 unidades de				
	50cm, 9 unidades de 30cm e 9 unidades				
	de 20cm), sendo: em madeira MDF				
	laqueada podendo agregar detalhes em				
	metal, aço polido, vidro ou acrílico, em				
	cores a combinar (podendo agregar				
	duas ou mais (cores), ilustração em				
	adesivo de vinil, vernizados os logos do				
	Evento, do Município e da Adm. de				
	Campo Bom. Descrição e tamanhos de				
	troféus em anexo.				
15	KIT SARAU DE ARTE GAÚCHA TROFÉUS -	UN	1	1.410,00	1410,00
	Troféus: 11 unidades (5 unidades de			,	•
	50cm, 3 unidades de 40cm e 3 unidades				
	de 30cm), sendo: em madeira MDF				
	laqueada podendo agregar detalhes em				
	metal, aço polido, vidro ou acrílico, em				
	cores a combinar (podendo agregar				
	duas ou mais (cores), ilustração em				
	adesivo de vinil, vernizados os logos do				
	Evento, do Município e da Adm. de				
	Campo Bom. Descrição e tamanhos de				
	troféus em anexo.				
16	KIT SEMANA FARROUPILHA TROFÉUS -	UN	1	1.425,00	1425,00
	Troféus: 15 unidades de 30cm, sendo:		_	1.123,00	1.23,00
	em madeira MDF laqueada podendo				
	agregar detalhes em metal, aço polido,				
	vidro ou acrílico, em cores a combinar				
	(podendo agregar duas ou mais (cores),				
	ilustração em adesivo de vinil,				
	vernizados os logos do Evento, do				
	verritaduos os logos do Everto, do				



	Município e da Adm. de Campo Bom. Descrição e tamanhos de troféus em anexo.				
17	KIT DIVERSOS CULTURA TROFÉUS - Troféus: 15 unidades (5 unidades de 50cm, 4 unidades de 30cm e 5 unidades de 20cm), sendo: em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais (cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Descrição e tamanhos de troféus em anexo.	UN	1	1.450,00	1450,00
18	KIT PLACAS HOMENAGEM SMEC - Placa: 15 unidades, confeccionadas em aço inoxidável ou acrílico, mensagem gravada em serigrafia, acondicionadas em estojo e quadro revestido em tecido, com moldura porta-placa interna. Tamanho: 15 x 20cm. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento e tamanhos de troféus em anexo.	C	1	4.500,00	4500,00
19	KIT FUTSAL SMEL TROFÉUS E MEDALHAS - Medalhas: 648 unidades, tendo como: Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços 3D, no centro da medalha a logomarca de CAMPO BOM/RS, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos. Verso: Bordas em alto relevo, na parte superior escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM, na parte inferior escrita CAMPO BOM, no centro espaço redondo para fixação/encaixe de	UN	1	34.413,33	34413,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

adesivo de vinil colorido resinado, contendo O nome. logomarca, modalidade. naipe e classificação. Acabamento, banhos, padrões de cores: Ouro, prata e bronze. Dimensões da medalha: 10.0cm de diâmetro. Espessura: 5,00 mm. Alça da Medalha: Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência. Troféus: 90 unidades (6 unidade de 100cm, 15 unidades de 80cm, 6 unidades de 70cm, 9 unidades de 60cm e 54 unidades de 30cm), tendo com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, corpo do troféu com MDF de no mínimo 18mm acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inox de 15mm, peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não adesivo colocado). podendo ser Podendo também ser solicitado no modelo aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo. Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz, com logo do evento, município e administração Municipal. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as bolas, conforme modalidade do evento.



				T	г 1
	Descrição da quantidade de medalhas				
	em cada acabamento e tamanhos de				
	troféus em anexo.				
20	KIT FUTEBOL SMEL TROFÉUS E	UN	1	23.321,67	23321,67
	MEDALHAS - Medalhas: 540 unidades,				
	tendo como: Características: Medalhas				
	personalizadas, confeccionadas através				
	de processo de fundição, material				
	Zamak, com 3 (três) relevos. Frente:				
	Formato irregular, espaços 3D, no				
	centro da medalha a logomarca de				
	CAMPO BOM/RS, com detalhes pintados				
	com resina epóxi. No centro inferior em				
	alto relevo a simbolização de três elos.				
	Verso: Bordas em alto relevo, na parte				
	superior escrita PREFEITURA MUNICIPAL				
	DE CAMPO BOM, na parte inferior				
	escrita CAMPO BOM, no centro espaço				
	redondo para fixação/encaixe de				
	adesivo de vinil colorido resinado,				
	contendo o nome, logomarca,				
	modalidade, naipe e classificação.				
	Acabamento, banhos, padrões de cores:				
	Ouro, prata e bronze. Dimensões da				
	medalha: 10,0cm de diâmetro,				
	Espessura: 5,00 mm. Alça da Medalha:				
	Largura, 2,8cm, localizada na parte				
	superior da medalha para passagem da				
	fita. Fita: Confeccionada por processo				
	de sublimação acetinada, material de				
	composição: fios de poliéster				
	especialmente tratados com				
	acabamento de cetim e personalização				
	nas suas duas superfícies. Formato				
	único sem emendas. Dimensões: 2,5cm				
	de largura e 80cm de circunferência.				
	Troféus: 45 unidades (4 unidades de				
	100cm, 8 unidades de 80cm, 3 unidades				
	de 70cm, 5 unidades de 60cm e 25				
	unidades de 30cm), com peças em MDF				
	de 50mm com base inferior recortada				



	I .		<u> </u>		
	com base na construção do modelo com				
	25mm, com aplicação de duas camadas				
	de fundo especial, com 3 braços em				
	MDF de 25mm, acabamento em pintura				
	automotiva e verniz alto-brilho. Corpo				
	do troféu com MDF de no mínimo				
	15mm laqueadas nas cores a serem				
	definidas pela Prefeitura, contendo				
	lâmina de Inox de 15mm, ou acrílico nas				
	cores ouro, prata ou bronze. Peças				
	arredondadas de inox de 80mm,				
	impressão UV (não podendo ser adesivo				
	colocado). Podendo ser também ser				
	solicitado no modelo aplicação de				
	acrílico de 2mm ao redor do círculo.				
	Demais adesivos impressos a lazer com				
	cobertura de Verniz, com logo do				
	evento, município e administração				
	Municipal. Troféus nestes modelos				
	poderão mudar apenas as bolas,				
	conforme modalidade do evento.				
	Descrição da quantidade de medalhas				
	em cada acabamento e tamanhos de				
	troféus em anexo.				
21	KIT MODALIDADE DIVERSAS SMEL	UN	1	38.364,67	38364,67
	TROFÉUS E MEDALHAS - Medalhas:	011	_	30.304,07	30304,07
	1032 unidades, tendo como:				
	Características: Medalhas				
	personalizadas, confeccionadas através				
	de processo de fundição, material				
	Zamak, com 3 (três) relevos. Frente:				
	Formato irregular, espaços 3D, no centro da medalha a logomarca de				
	CAMPO BOM/RS, com detalhes pintados				
	com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos.				
	j				
	Verso: Bordas em alto relevo, na parte				
	superior escrita PREFEITURA MUNICIPAL				
	DE CAMPO BOM, na parte inferior				
	escrita CAMPO BOM, no centro espaço				
	redondo para fixação/encaixe de				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

adesivo de vinil colorido resinado, contendo Ω nome. logomarca, modalidade. naipe classificação. Acabamento, banhos, padrões de cores: Ouro, prata e bronze. Dimensões da medalha: 10,0cm de diâmetro, Espessura: 5,00 mm. Alça da Medalha: Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência. Troféus: 137 unidades (10 unidades de 70cm, 14 unidades de 50cm, 26 unidaes de 40cm e 87 unidades de 30cm), com peças em MDF de 15mm com base inferior recortada com aplicação de duas bases na construção do modelo com 25mm mais 15mm com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a definidas serem pela Prefeitura, contendo acrílico espelhado na cor dourado, prata e bronze de 2mm, e melamina de 9mm, nas cores loro claro ou loro escuro impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz, com logo do evento, município e administração Municipal. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as bolas, conforme modalidade do evento. Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento e tamanhos de



	troféus em anexo.				
22	KIT BOCHA / CANASTRA SMEL TROFÉUS	UN	1	18.680,13	18680,13
	E MEDALHAS - Medalhas: 348 unidades,				
	tendo como: Características: Medalhas				
	personalizadas, confeccionadas através				
	de processo de fundição, material				
	Zamak, com 3 (três) relevos. Frente:				
	Formato irregular, espaços 3D, no				
	centro da medalha a logomarca de				
	CAMPO BOM/RS, com detalhes pintados				
	com resina epóxi. No centro inferior em				
	alto relevo a simbolização de três elos.				
	Verso: Bordas em alto relevo, na parte				
	superior escrita PREFEITURA MUNICIPAL				
	DE CAMPO BOM, na parte inferior				
	escrita CAMPO BOM, no centro espaço				
	redondo para fixação/encaixe de				
	adesivo de vinil colorido resinado,				
	contendo o nome, logomarca,				
	modalidade, naipe e classificação.				
	Acabamento, banhos, padrões de cores:				
	Ouro, prata e bronze. Dimensões da				
	medalha: 10,0cm de diâmetro,				
	Espessura: 5,00 mm. Alça da Medalha:				
	Largura, 2,8cm, localizada na parte				
	superior da medalha para passagem da				
	fita. Fita: Confeccionada por processo				
	de sublimação acetinada, material de				
	composição: fios de poliéster				
	especialmente tratados com				
	acabamento de cetim e personalização				
	nas suas duas superfícies. Formato				
	único sem emendas. Dimensões: 2,5cm				
	de largura e 80cm de circunferência.				
	Troféus: 54 unidades (5 unidades de				
	80cm, 3 unidades de 70cm, 6 unidades				
	de 60cm, 20 unidades de 40cm, 10				
	unidades de 35cm e 10 unidades de				
	30cm), com peças em MDF de 50mm				
	com base inferior recortada com base				
	na construção do modelo com 25mm,				



	com aplicação de duas camadas de				
	fundo especial, com 3 braços em MDF				
	de 25mm, acabamento em pintura				
	automotiva e verniz alto-brilho. Corpo				
	do troféu com MDF de no mínimo				
	15mm laqueadas nas cores a serem				
	-				
	definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inox de 15mm, ou acrílico nas				
	-				
	cores ouro, prata ou bronze. Peças arredondadas de inox de 80mm,				
	,				
	impressão UV (não podendo ser adesivo				
	colocado). Podendo ser também ser				
	solicitado no modelo aplicação de				
	acrílico de 2mm ao redor do círculo.				
	Demais adesivos impressos a lazer com				
	cobertura de Verniz, com logo do				
	evento, município e administração				
	Municipal. Troféus nestes modelos				
	poderão mudar apenas as bolas,				
	conforme modalidade do evento.				
	Descrição da quantidade de medalhas				
	em cada acabamento e tamanhos de				
22	troféus em anexo. KIT EVENTOS DE APOIO SMEL TROFÉUS	1.181	1	120 221 67	120221 67
23		UN	1	139.321,67	139321,67
	unidades, tendo como: Características: Medalhas personalizadas,				
	'				
	confeccionadas através de processo de				
	fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. Frente: Formato irregular,				
	relevos. Frente: Formato irregular, espaços 3D, no centro da medalha a				
	. 3				
	logomarca de CAMPO BOM/RS, com detalhes pintados com resina epóxi. No				
	centro inferior em alto relevo a				
	simbolização de três elos. Verso: Bordas				
	em alto relevo, na parte superior escrita				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO				
	BOM, na parte inferior escrita CAMPO				
	BOM, no centro espaço redondo para				
	fixação/encaixe de adesivo de vinil				
	_				
	colorido resinado, contendo o nome,				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

modalidade, logomarca, naipe е classificação. Acabamento, banhos. padrões de cores: Ouro, prata e bronze. Dimensões da medalha: 10,0cm de diâmetro, Espessura: 5,00 mm. Alça da Medalha: Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência. Troféus: 888 unidades (2unidaes de 80cm, 5 unidades de 70cm, 1 unidade de 60cm, 150 unidades de 40cm, 150 unidaes de 35cm, 150 unidades de 30 cm e 430 unidades de 25cm), com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base na construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, com 3 braços em MDF de 25mm, acabamento em pintura automotiva e verniz altobrilho. Corpo do troféu com MDF de no mínimo 15mm laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inox de 15mm, ou acrílico nas cores ouro, prata ou bronze. Peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Podendo ser também ser solicitado no modelo aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo. Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz, com logo do evento, município e administração Municipal. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as bolas,



	conforme modalidade do evento.				
	Descrição da quantidade de medalhas				
	em cada acabamento e tamanhos de				
	troféus em anexo.				
24	KIT COPA PEQUENO GIGANTE SMEL	UN	1	35.485,00	35485,00
	TROFÉUS E MEDALHAS - COPA				
	PEQUENO GIGANTE – Medalhas: 600				
	unidades, tendo como: Características:				
	Medalhas personalizadas,				
	confeccionadas através de processo de				
	fundição, material Zamak, com 3 (três)				
	relevos. Frente: Formato irregular,				
	espaços 3D, no centro da medalha a				
	logomarca de CAMPO BOM/RS, com				
	detalhes pintados com resina epóxi. No				
	centro inferior em alto relevo a				
	simbolização de três elos. Verso: Bordas				
	em alto relevo, na parte superior escrita				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO				
	BOM, na parte inferior escrita CAMPO				
	BOM, no centro espaço redondo para				
	fixação/encaixe de adesivo de vinil				
	colorido resinado, contendo o nome,				
	logomarca, modalidade, naipe e				
	classificação. Acabamento, banhos,				
	padrões de cores: Ouro, prata e bronze.				
	Dimensões da medalha: 10,0cm de				
	diâmetro, Espessura: 5,00 mm. Alça da				
	Medalha: Largura, 2,8cm, localizada na				
	parte superior da medalha para				
	passagem da fita. Fita: Confeccionada				
	por processo de sublimação acetinada,				
	material de composição: fios de				
	poliéster especialmente tratados com				
	acabamento de cetim e personalização				
	nas suas duas superfícies. Formato				
	único sem emendas. Dimensões: 2,5cm				
	de largura e 80cm de circunferência.				
	Troféus: 63 unidades (9 unidades de				
	120cm, 9 unidades de 110cm, 9				
	unidades de 100cm e 36 unidades de				



				<u> </u>	
	30cm), com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base na construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, com 3 braços em MDF de 25mm, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Corpo do troféu com MDF de no mínimo 15mm laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inox de 15mm, ou acrílico nas cores ouro, prata ou bronze. Peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Podendo ser também ser solicitado no modelo aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo. Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz, com logo do evento, município e administração Municipal. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as bolas, conforme modalidade do evento.				
	Descrição da quantidade de medalhas em cada acabamento e tamanhos de				
	troféus em anexo.				
25	KIT NOITE DOS CAMPEÕES SMEL TROFÉUS E MEDALHAS - Troféus: 180 unidades de 25cm, com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base na construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, com 3 braços em MDF de 25mm, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Corpo do troféu com MDF de no mínimo 15mm laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inox de 15mm, ou acrílico nas cores ouro, prata ou bronze. Peças arredondadas de inox de 80mm,	UN	1	15.266,67	15266,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	To	otal	410.464,64
troféus em anexo.			
em cada acabamento e tamanhos de			
Descrição da quantidade de medalhas			
conforme modalidade do evento.			
poderão mudar apenas os adesivos,			
Municipal. Troféus nestes modelos			
do evento, município e administração			
lazer com cobertura de Verniz, com logo			
círculo.Demais adesivos impressos a			
acrílico de 2mm ao redor do			
solicitado no modelo aplicação de			
colocado). Podendo ser também ser			
impressão UV (não podendo ser adesivo			

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirandonos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.

- 1 Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da Ata de Registro de Preços em anexo;
- 2 Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- **3** Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.
- 4 Indicação do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços;

			-		
Obs.: O preenchimento do	presente anexo	acarretará a	conformidade	da proposta	da
licitante com todas as caracte	erísticas do objet	o e exigências	constantes no	edital.	
Local e Data					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO IX

ANEXO IX	
PREGÃO ELETRÔNICO № 074/2025	
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD	

DECLARAÇÃO

A empresa	, inscrita no CN	NPJ sob o nº	, por inte	ermédio de seu
representante legal,	Sr(a)		_, portador(a) d	a Carteira de
		e do CPF n.º		
		ı firmaram termo de re		
da Lei Geral de Prote	ção de Dados -	LGPD.		
	, em	de	de	
Razão Social:				
Nome completo e ass	inatura do(s) r	epresentante(s) legal(is) da empresa	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO № 074/2025 MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressao o	la verdade, firr	namos a present	€.	
	, em	de	de	_·
Razão Social:				
Nome completo e a	assinatura do(s	s) representante(s) legal(is) da empresa	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO № 074/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUA-DRO DE PESSOAL DA EMPRESA LICITANTE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

		,r	essoa juríc	lica de dir	eito Priv	ado,	inscr	ita
no CNPJ sob o	nº	,	inscrição	estadual/	/ Munic	cipal	sob	0
nº,	com	sede	na_					,
Bairro	, CEP		, neste	ato repre	esentado	pel	o (a)	Sr
(a)			, po	ortador	(a) c	lo	I	RG
nº	e CPF nº			DECLARA	que:			
a. Não possui admir	nistrador ou sócio de	tentor de	mais de 05	5% (cinco	por cent	o) dc	capi	tal
social que seja fund	cionário público ou o	dirigente	de órgão d	ou entidac	de contra	atant	e, ou	10
responsável pela lici	tação;							
b. Não possuir com	o proprietário ou só	cio, pesso	oa que seja	cônjuge,	compan	heirc	ou p	a-
rente em linha diret	ta, colateral ou por a	afinidade,	até o terce	eiro grau, e	e por afi	nidad	de até	0
segundo grau, de fu	ncionários públicos o	ou diriger	ites de órga	ăo ou entic	dade cor	ntrata	ante,	ou
responsável pela lici	tação.							
Por ser expressão d	a verdade, firmamos	a presen	te.					
	, em de	!		de	·			
						_		
Nome completo e a	ssinatura do(s) repre	sentante	(s) legal(is)	da empres	sa			